



**COLÉGIO
SÃO PAULO
DA CRUZ**

Paixão pela Educação

EDITAL DE BOLSA DE ESTUDOS PARA O ANO DE 2027 EDUCAÇÃO BÁSICA – ESTUDANTES VETERANOS E NOVATOS

OBRAS PASSIONISTAS SÃO PAULO DA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.068.005/0001-75, Mantenedora do **COLÉGIO SÃO PAULO DA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.068.005/0008-41, com endereço na AV. Sinfrônio Brochado, nº 1.281, Bairro Barreiro de Baixo, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os interessados as condições para participar do **PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ESTUDO SOCIAL PARA ESTUDANTES NOVATOS E VETERANOS, REFERENTE AO ANO DE 2027**.

O presente edital regulamenta o processo de solicitação, análise e renovação de **BOLSA DE ESTUDO SOCIAL PARA ALUNOS VETERANOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESTUDANTES NOVATOS**, oferecida aos candidatos que desejam se matricular no ano letivo de 2027 no **COLÉGIO SÃO PAULO DA CRUZ**, observados os critérios institucionais e legais aplicáveis.

A concessão de Bolsas Estudo Social para alunos veteranos e novatos referente ao ano letivo de 2027 se aplica exclusivamente às matrículas no Ensino Fundamental I, Fundamental II e Ensino Médio do **COLÉGIO SÃO PAULO DA CRUZ**.

1 - FINALIDADE DA BOLSA DE ESTUDO SOCIAL

As Bolsas de Estudo Social têm como objetivo beneficiar estudantes do Ensino Fundamental I, Fundamental II e Médio em situação de vulnerabilidade econômica, contribuindo para a formação educacional e moral do estudante e o seu aprimoramento cultural, físico e espiritual, podendo ser concedida com até 50% (cinquenta por cento) de gratuidade ao aluno cuja renda familiar bruta mensal não exceda o valor de 3 (três) salários-mínimos.

2 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A concessão de Bolsas de Estudo Social objeto deste Edital, observa os requisitos e exigências contidas no inciso II do artigo 19 da Lei Complementar nº 187/2021, no Decreto Federal nº 11.790/2023, assim como nos procedimentos e critérios institucionais, que inclui a análise da situação socioeconômica das famílias e dos registros escolares (desempenho acadêmico e disciplinar) do estudante veterano, assim como a situação de adimplência dos mesmos perante o **COLÉGIO SÃO PAULO DA CRUZ**.



**COLÉGIO
SÃO PAULO
DA CRUZ**

Paixão pela Educação

3 – REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO SOCIAL

3.1 - A solicitação de inscrição para participar do Processo Seletivo de Bolsa de Estudo Social deverá ser feita pelos pais ou responsável (detentor de termo de guarda), no período de **01/10/2026 a 31/01/2027**, através do Formulário e juntada dos documentos obrigatórios discriminados no **ANEXO I** que será enviado pela Assistente Social.

3.2 – O Formulário e documentos mencionados no item 3.1 deste Edital serão encaminhados para análise do Serviço Social do **COLÉGIO SÃO PAULO DA CRUZ**.

4 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO, ANÁLISE E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA BOLSA DE ESTUDO SOCIAL

4.1 – Inicialmente o candidato a aluno novato passará pelo processo de sondagem pedagógica a fim de que seja avaliado pela Coordenação Pedagógica do **COLÉGIO SÃO PAULO DA CRUZ** se o mesmo está apto a prosseguir com a solicitação de Bolsa de Estudos Social.

4.2 – Após a avaliação da Coordenação Pedagógica o Serviço Social do **COLÉGIO SÃO PAULO DA CRUZ** realizará a análise documental e, conforme avaliação técnica e a necessidade identificada no processo de estudo social, poderá realizar entrevista social, presencial ou virtual, com os pais ou responsável legal pelo aluno, bem como visita domiciliar, quando julgar pertinente para subsidiar a análise socioeconômica.

4.3 - Após análise, a Assistente Social realizará o enquadramento do requerimento de bolsa social para alunos novatos e, quando cabível, sua inclusão no cadastro de reserva, observados os critérios institucionais e a legislação aplicável.

4.4 – O Serviço Social do **COLÉGIO SÃO PAULO DA CRUZ** poderá realizar visita domiciliar durante o processo de análise do requerimento, o que pode ocorrer também durante o ano letivo, com o objetivo de acompanhar a situação socioeconômica familiar.

4.5 - A eventual concessão de Bolsa de Estudo Social observará os limites, critérios e condições previstos na legislação aplicável e no planejamento institucional.

4.6 - A análise do pedido de bolsa de estudo social, para alunos veteranos, deverá considerar os seguintes critérios:

- a) Aprovação no ano letivo vigente;
- b) Estar em dia com as mensalidades;

5 - PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO SOCIAL

5.1 - Preenchimento do Formulário - ANEXO I que será enviado pela Assistente Social;



**COLÉGIO
SÃO PAULO
DA CRUZ**

Paixão pela Educação

5.2 - Encaminhamento dos documentos discriminados no ANEXO I, juntamente com o Formulário mencionado no item 5.1 que será enviado pela Assistente Social.

5.3 - O envio do formulário acompanhado dos respectivos documentos é obrigatório e indispensável para a análise socioeconômica do grupo familiar, os quais deverão ser encaminhados pela família, para o e-mail: asocial@saopaulodacruz.com.br

6- ANÁLISE DO FORMULÁRIO E FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

6.1 - A análise do requerimento e sua eventual inclusão no cadastro de reserva ficam condicionadas à entrega, dentro do prazo, do formulário devidamente preenchido e acompanhado de todos os documentos. Caso se verifique a falta de algum documento, o requerente será comunicado e sua solicitação fica suspensa até a complementação da documentação comprobatória, a ser entregue em no máximo de até 48(quarenta e oito) horas.

6.2 - No caso de descumprimento do prazo mencionado no item 6.1, por documentação incompleta, estando já o solicitante informado, o requerimento será indeferido e não integrará o cadastro de reserva.

7- RETORNO DO RESULTADO DA ANÁLISE E DO CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSA DE ESTUDO SOCIAL 2027

7.1 - O resultado da avaliação socioeconômica e do enquadramento do requerimento no cadastro reserva será comunicado pela Assistente Social aos pais ou responsável (detentor de termo de guarda) solicitante da Bolsa de Estudo Social.

8 – CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL BOLSA DE ESTUDO SOCIAL

A formação e a ordem do cadastro reserva, observará os critérios deste Edital, a análise socioeconômica, a inexistência de pendências financeiras, pedagógicas e/ou disciplinares, quando aplicável, e os parâmetros previstos na legislação vigente. Eventual concessão do benefício dependerá do atendimento aos requisitos legais e institucionais aplicáveis ao período.

9 – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, ANÁLISE E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O ANO LETIVO DE 2027

9.1 - Data de início de admissão de novos alunos: 03 de agosto de 2026.

9.2 - Data de início das avaliações socioeconômicas para formação do cadastro reserva: 01 de outubro de 2026.

9.3 - Data de encerramento das avaliações socioeconômicas para formação do cadastro reserva: 31 de janeiro de 2027



**COLÉGIO
SÃO PAULO
DA CRUZ**

Paixão pela Educação

9.4 - A inclusão no cadastro reserva não implica concessão automática de bolsa de estudo social, nem gera direito adquirido ao benefício. Eventual concessão ficará condicionada ao atendimento dos requisitos legais e institucionais aplicáveis, bem como à formalização própria, quando cabível.

10 – DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES COMPROBATÓRIOS

10.1 – A relação dos documentos obrigatórios a serem juntados ao Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudos Social estão discriminados no Anexo I deste Edital.

10.2 - As informações e documentos apresentados são de exclusiva responsabilidade dos pais ou responsável (detentor de termo de guarda) solicitante da Bolsa de Estudo Social e constituem condições obrigatórias para participação no processo de análise e formação do cadastro reserva. Caso seja apurada inconformidade das informações ou qualquer tipo de fraude, o responsável poderá ser responsabilizado legalmente e o processo de concessão de bolsa será imediatamente cancelado.

10.3 - Não serão aceitos quaisquer requerimentos ou documentos fora do prazo, não havendo possibilidade de recurso.

11 – PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE EDITAL

11.1 – Eventual Bolsa de Estudo Social concedida terá validade somente para o ano letivo de 2027 e não será renovada automaticamente para o ano letivo seguinte.

11.2 – A renovação de eventual Bolsa de Estudo Social não é automática, devendo os pais ou responsável (detentor de termo de guarda) solicitante apresentar novo requerimento, que será submetido a nova análise e decidido de acordo com as condições legais e institucionais vigentes à época, sem prejuízo das obrigações legais aplicáveis.

11.3 - Eventual concessão de Bolsa de Estudo Social se refere somente às atividades do turno regular, não abrangendo a outros serviços educacionais, tais como: atividades extracurriculares, material didático e/ou uniforme, salvo quando houver previsão legal ou institucional específica.

12 - CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO EVENTUALMENTE CONCEDIDA

O COLÉGIO SÃO PAULO DA CRUZ poderá a qualquer tempo, cancelar ou revisar eventual benefício concedido, observados os instrumentos contratuais, o devido procedimento interno e a legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

- a) Reprovação do estudante beneficiário no ano letivo anterior (ano 2026);
- b) Atraso no pagamento de qualquer parcela da anuidade acordada no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- c) Erro, fraude ou falsidade da informação prestada pelo bolsista e/ou seu responsável nos documentos apresentados para análise do processo, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis;



**COLÉGIO
SÃO PAULO
DA CRUZ**

Paixão pela Educação

- d) Infração ao Regimento Interno Escolar e/ou ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado com o **COLÉGIO SÃO PAULO DA CRUZ**;
- e) Desempenho insuficiente do estudante beneficiário, seja no aproveitamento quantitativo (rendimento), seja no aspecto comportamental (disciplina, envolvimento, responsabilidade entre outros);
- f) Comportamento do estudante beneficiário e/ou de seus pais ou responsáveis legais que revele, trate ou pratique, no ambiente escolar, na comunidade escolar e/ou em meios de comunicação e mídias sociais e digitais, condutas morais, disciplinares e ilegais em desarmonia e/ou incompatibilidade com a ordem interna, com os bons costumes, bem como o Regimento Interno Escolar e os princípios do **COLÉGIO SÃO PAULO DA CRUZ**;
- g) Desistência ou abandono de curso e de sua frequência;
- h) Cancelamento de matrícula, nos casos de bolsas de estudo concedidas em razão de vínculo familiar;
- i) Mudança da legislação vigente;
- j) Perda da condição de entidade beneficente de assistência social por parte do **COLÉGIO SÃO PAULO DA CRUZ**;

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A apresentação do requerimento por parte dos pais ou responsável (detentor(a) de termo de guarda) para participação do estudante/candidato no processo de inscrição, análise e formação de cadastro reserva implica a aceitação das disposições deste Edital, sem que isso represente garantia ou direito adquirido à concessão de Bolsa de Estudo Social.

13.2 - Em nenhuma hipótese serão analisados processos incompletos ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

13.3 – O **COLÉGIO SÃO PAULO DA CRUZ** compromete-se a manter sigilo total sobre os dados fornecidos pelos pais ou responsável (detentor(a) de termo de guarda), assim como do (a)estudante, não utilizando tais informações confidenciais em proveito próprio ou alheio. As informações confidenciais repassadas ao **COLÉGIO SÃO PAULO DA CRUZ** para o fim de que trata este edital, somente serão disponibilizadas à terceiros mediante consentimento prévio e por escrito dos pais ou responsável (detentor(a) de termo de guarda), ou em caso de determinação judicial, hipótese em que, o **COLÉGIO SÃO PAULO DA CRUZ** informará de imediato as partes envolvidas, observando em todos os casos o que dispõe a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

13.4 - Os dados dos integrantes do grupo familiar, coletados neste processo no formulário socioeconômico e nos documentos relacionados a ele, são imprescindíveis para viabilizar a participação no processo de análise e formação de cadastro reserva para 2027.



**COLÉGIO
SÃO PAULO
DA CRUZ**

Paixão pela Educação

13.4 - Ao fornecer a documentação prevista no ANEXO I, os pais ou responsável (detentor(a) de termo de guarda), declaram ciência e autorizam o **COLÉGIO SÃO PAULO DA CRUZ** a tratar os dados fornecidos para as finalidades relacionadas à participação, análise socioeconômica, formação e gestão do cadastro reserva e, quando cabível, à eventual concessão e renovação de Bolsa de Estudo Social, observada a legislação aplicável de proteção de dados pessoais.

13.5 – O **COLÉGIO SÃO PAULO DA CRUZ** reserva-se o direito de aplicar as condições estabelecidas neste Edital e adequá-las quando necessário à fiel execução dos objetivos institucionais ou em razão de alteração na legislação vigente, especialmente a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, e o Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023, sempre observados os direitos já constituídos e a legislação aplicável.

13.6 – O **COLÉGIO SÃO PAULO DA CRUZ** não se responsabilizará por formulário não recebido por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimentos indevidos, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados, sendo responsabilidade da pessoa que efetuou a solicitação de benefício acompanhar o processo.

13.7 – Quando houver concessão de Bolsa de Estudo Social, os pais ou responsável (detentor(a) de termo de guarda) deverão assinar o respectivo **Termo de Concessão de Gratuidade Parcial para 2027**, cujo processo de validação e formalização será comunicado em tempo oportuno.

Belo Horizonte/MG, 28 de setembro de 2026.

A Direção Geral